

2. – DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente edital é a seleção de interessados no uso do espaço para colocarem barracas, no Evento REVEILLON 2023/2024. A Prefeitura irá disponibilizar alvarás para pagamentos, e o interessado será responsável por trazer os equipamentos necessários para a montagem da barraca, sendo de sua exclusiva responsabilidade que a mesma esteja de acordo com as especificações mínimas solicitadas neste Edital, conforme Anexo I.

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1.1. Maior proposta

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1. Poderão participar todos que atenderem o edital.

Retirada do Edital no site www.santoantoniadorioabaixo.mg.gov.br por ventura não estiver disponível fineza solicitar via e-mail: Licitacao@santoantoniadorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de Dezembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Claudio Ferreira da Silva

Código Identificador:B4A86ED0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR
A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 85 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços/Obra, do município.

Carlos Alberto de Azevedo, CPF 382.180.206-59, Identidade M3.284.891, Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Bruno Mageste Silva**, engenheiro civil inscrito no **CREA MG-225447/D**, residente e domiciliado a Rua Geraldo de Paiva nº27 S – Córrego do Ouro - nesta cidade, como fiscal de obras públicas.

I – O servidor acima designado poderá praticar todos os atos correlatos a sua qualificação profissional e quando solicitado prestar apoio técnico junto a Comissão de Licitações conforme art. 22 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santos Dumont, 21 de dezembro de 2023

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal de Santos Dumont

Publicado por:

Valter de Oliveira Barbosa

Código Identificador:37564813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS FERIADOS,
ESTABELECE OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS E
DEMAIS ORIENTAÇÕES PERTINENTES, PARA O ANO DE
2024**

DECRETO Nº 3.761 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a divulgação dos feriados, estabelece os dias de pontos facultativos e demais orientações pertinentes, para o ano de 2024”.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere o art. IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes dias de feriados e de pontos facultativos no ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro (segunda) - Dia da Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 12 de fevereiro (segunda-feira) - véspera de Carnaval (ponto facultativo);
- III - 13 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 14 de fevereiro (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
- V - 28 de março (quinta-feira) - Quinta-feira Santa (ponto facultativo);
- VI - 29 de março (sexta-feira) - Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII - 21 de abril (domingo) - Tiradentes (feriado nacional);
- VIII - 1º de maio (quarta-feira) - Dia do Trabalhador (feriado nacional);
- IX - 30 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi - Corpo e Sangue de Cristo (feriado municipal);
- X - 31 de maio (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
- XI - 27 de julho (sábado) - Emancipação do Município - Aniversário da Cidade (feriado municipal);
- XII - 07 de setembro (sábado) - Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII - 29 de setembro (domingo) - Dia do Padroeiro São Miguel - (feriado municipal);
- XIV - 12 de outubro (sábado) - Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XV - 23 de outubro (quarta-feira) - Dia do Aviador - (Feriado Municipal);
- XVI - 28 de outubro (segunda-feira) - Dia do Servidor Público - (ponto facultativo);
- XVII - 02 de novembro (sábado) - Dia de Finados (feriado nacional);
- XVIII - 15 de novembro (sexta-feira) - Proclamação da República (feriado nacional);
- XIX - 20 de novembro (quarta-feira) - Dia da Consciência Negra (feriado nacional);
- XX - 25 de dezembro (quarta-feira) - Natal (feriado nacional);

Art. 2º Excetua-se da aplicação do ponto facultativo:

- I - o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escalas de plantão, nas áreas de limpeza pública e saúde;
- II - o pessoal das Escolas Municipais cujo Calendário Escolar aprovado pela Secretaria de Educação preveja o dia do ponto facultativo como dia letivo;
- III - os demais servidores convocados para possíveis situações de emergência.

Art. 3º Caberá aos dirigentes das unidades administrativas cuidar para que não haja interrupção do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 05 de dezembro de 2023

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Valter de Oliveira Barbosa

Código Identificador:7BA729A1

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOSCANDIDATOSCLASSIFICADOSNO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2022, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE TRABALHADOR, PARA ATENDIMENTO ASNECESSIDADESTEMPORARIAS,NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSEM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077.

O Exmo. Sr., **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2022.**

Aos candidatos classificados segundo os quadros abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Carlos Gomes do Nascimento	Trabalhador	9º lugar
Maria Apª Esmerio Pimentel	Trabalhador	10º lugar
Silvania Cássia de Souza	Trabalhador	11º lugar

Deverão apresentar -se no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste, **no horário de 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, nº55 - Centro, Santos Dumont-MG,** os documentos abaixo,

- Xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (pág.da foto, verso e averbação, se for casada;
- Xérox do CPF;
- Xérox do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; quando for o caso, 1º e 2º turnos;
- Xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Xérox da Carteira de Identidade;
- Xérox do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- Atestado de Saúde Admissional, emitido por médico do trabalho ou Junta Médica credenciados pelo Município;
- Xérox do Registro Profissional de categoria;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Xérox da Certidão de Nascimento para os solteiros ou de Casamento para os casados;
- Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Xérox do Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
- Xérox do Diploma de Escolaridade ou Declaração emitida por estabelecimento de ensino;
- Declaração pessoal de que não ocupa cargo público, exceto para as ressalvas previstas em lei, com respectivo horário de trabalho;
- Declaração expedida pela agência do INSS do domicílio do futuro servidor de que não está em gozo de benefício previdenciário;
- Xérox da Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D”, para o cargo de motorista;
- Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 15 de dezembro de 2023, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 15 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

OSCAR HOMEM TOLEDO JUNIOR

Secretário da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Joelene Cristina N. Dos Santos

Código Identificador:9C5F0010

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ
AVISO DE CONCORRÊNCIA**

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.

Aviso de Concorrência

ato administrativo - processo licitatório nº 206/2023 – concorrência nº 02/2023

o departamento de licitações torna público aviso de concorrência, cujo objeto será: concessão administrativa da implantação, gestão, manutenção, adequação, reforma e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de São Gonçalo do Sapucaí. Demais informações através do site www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Carolina Silva Azevedo

Código Identificador:0FE8307F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ
SUPRESSÃO, ADITIVO CONTRATUAL E DE PRAZO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ-MG.**

**PROCESSO 155/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023
SUPRESSÃO, ADITIVO CONTRATUAL E DE PRAZO**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, TERMO DE SUPRESSÃO, ADITIVO CONTRATUAL E DE PRAZO, através de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023, PREGÃO PRESENCIAL 64/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.** CONTRATADO: **MACHADO AZEVEDO CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 45.024.798/0001-40.**

FICA O CONTRATO Nº 99/2023 ADITIVADO ATÉ A DATA 31/12/2024, FICANDO UM VALOR DE SUPRESSÃO DE R\$ 63.547,40 (34,98), ADITIVO CONTRATUAL DE R\$ 52.071,00 (28,66%) FICANDO O VALOR FINAL DO CONTRATO EM R\$ 170.172,32.

OBJETO: REFORMA DA CASA DA CULTURA

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA O TERMO ADITIVO QUALITATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: [HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAL.ATENDE.NET/AUTOATE NDIMENTO/](https://saogoncalodosapucaí.atende.net/autoatendimento/) OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO

Prefeito Municipal